



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2025-2028**

LEI N° 1590

**“Denomina Logradouro Público no bairro Represa e
dá outras providências”.**

Art. 1º- Fica denominado “Beco de Servidão WILSON MENDES LINHARES”, o logradouro público localizado na Rua Martiniano Fernandes Lôbo, nas proximidades do nº 343, no bairro Represa, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco-MG, 20 de agosto de 2025.


ELVIS PRESLEY MOREIRA GONÇALVES
Prefeito Municipal